

CONSELHO DIRETOR

ATA Nº 27/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA

(CONVOCAÇÃO Nº 27/2022 – ROCD)

Aos treze dias do mês de setembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 25/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativa Financeira, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, Antenor Demeterco Neto, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 16/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo nº 17.898.822-0 – AGEPAR. Pedidos de Parcelamento da Taxa de Regulação (TR/Agepar). Conselheira Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM II** – Protocolo nº 18.685.447-0 – E. G. Transportes Coletivos Ltda. Pedido de Parcelamento da Taxa de Regulação (TR/Agepar). Conselheira Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM III** – Protocolo nº 18.809.014-1 – SANEPAR. Pedido de Reajuste 2022 - COP 003/2010 - Município de Terra Boa. Conselheira Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda; **ITEM IV** – Protocolo nº 18.981.519-0 – AGEPAR – Proposta para o Plano de Sistemas de Informações 2022. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM V** – Protocolo nº 16.095.575-9 – DER/PR e AGEPAR – Processo Administrativo Sancionador - Auto de Infração nº 6/20219-AGEPAR. Nulidade. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM VI** – Apresentação do controle mensal da distribuição dos processos destinados para relatoria, por distribuição e por proposição. Chefe de Gabinete: Marcos Teodoro Scheremeta; e **ITEM VII** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, destacando, de modo sucinto os processos que constavam da Pauta. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente, passou ao **ITEM I** – Protocolo nº 17.898.822-0 – AGEPAR. Pedidos de Parcelamento da Taxa de Regulação (TR/Agepar). Conselheira Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda,

CONSELHO DIRETOR

a quem foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, *ipsis litteris*, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 49 (quarenta e nove) a 62 (sessenta e dois), movimento 19 (dezenove), do processo. Ao final, a Conselheira Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: conhecer dos pedidos de parcelamento dos débitos referentes à Taxa de Regulação AGEPAR das empresas EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. e DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, constantes nos protocolos números 14.845.613-5, 16.520.860-9 e 16.907.073-3, na forma do artigo 9º, da Resolução AGEPAR nº 23/2022, e, no mérito, o seu deferimento, conforme autoriza o artigo 11, § 3º, inciso II, da Resolução AGEPAR nº 23/2022, consoante previsão contida no § 1º do artigo 56-A, da Lei Complementar Estadual nº 222/2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 243/2021, desde que cumpridas as condicionantes anteriormente expostas. Continuando, a Conselheira Relatora salientou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 44 (quarenta e quatro), folha 62 (sessenta e dois), movimento 19 (dezenove) do processo, a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em discussão. Como não houve qualquer participação, observação ou comentário, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou estar de acordo com a Conselheira Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com a Conselheira Relatora. Por sua vez, ao ser indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar a Conselheira Relatora. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – Protocolo nº 18.685.447-0 – E. G. Transportes Coletivos Ltda. Pedido de Parcelamento da Taxa de Regulação (TR/Agepar). Conselheira Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda, a quem foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, *ipsis litteris*, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 75 (setenta e cinco) a 86 (oitenta e seis), movimento 34 (trinta e quatro), do processo.

CONSELHO DIRETOR

Ao final, a Conselheira Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: conhecer do pedido de parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas dos débitos referentes à Taxa de Regulação AGEPAR, referentes aos exercícios 2018 a 2022 da empresa E. G. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, na forma do artigo 9º, da Resolução AGEPAR nº 23/2022, e, no mérito, o seu deferimento, conforme autoriza o artigo 11, § 3º, inciso II, da Resolução AGEPAR nº 23/2022, consoante previsão contida no § 1º do artigo 56-A, da Lei Complementar Estadual nº 222/2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 243/2021, desde que cumprida a condicionante anteriormente exposta. Continuando, a Conselheira Relatora salientou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 31 (trinta e um), folha 85 (oitenta e cinco), movimento 34 (trinta e quatro) do processo, a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em discussão. Como não houve qualquer participação, observação ou comentário, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar a Conselheira Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou também acompanhar a Conselheira Relatora. Por sua vez, ao ser indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou acompanhar a Conselheira Relatora. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM III** – Protocolo nº 18.809.014-1 – SANEPAR. Pedido de Reajuste 2022 - COP 003/2010 - Município de Terra Boa. Conselheira Relatora: Daniela Janaina Pereira Miranda, a quem novamente foi dada a palavra. Deste modo, a Conselheira Relatora, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e realizou a leitura integral, *ipsis litteris*, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 32 (trinta e dois) a 40 (quarenta), movimento 20 (vinte), do processo. Ao final, a Conselheira Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: conhecer o pedido da SANEPAR e, no mérito, aprovar seu pedido de Reajuste Tarifário Anual do Contrato de Programa nº 3/2010, que tem por objeto a prestação de serviço público de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos firmado com o Município de Terra Boa, no índice de 16,1213% (dezesseis

CONSELHO DIRETOR

inteiros e mil duzentos e treze décimos de milésimo por cento), que considera a inflação acumulada no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, passando o valor por tonelada a partir de março de 2022 a ser de R\$ 194,03 (cento e noventa e quatro reais e três centavos), com a seguintes ressalva: antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste aprovado pela Agência deverá ser previamente homologado pelo Município de Terra Boa, nos termos do Convênio de Cooperação e do Contrato de Programa. Continuando, a Conselheira Relatora salientou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 22 (vinte e dois), folha 40 (quarenta), movimento 20 (vinte) do processo, a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em discussão. Como não houve qualquer participação, observação ou comentário, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou estar de acordo com a Conselheira Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também estar de acordo com a Conselheira Relatora. Por sua vez, ao ser indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com a Conselheira Relatora. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM IV –** Protocolo nº 18.981.519-0 – AGEPAR – Proposta para o Plano de Sistemas de Informações 2022. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto. O Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto, apresentando e detalhando os principais aspectos abrangidos no Relatório e na Fundamentação, conforme consta às folhas 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro), movimento 7 (sete) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: reconhecer a regularidade da Consulta Interna realizada por e-mail de 25 a 29 de abril de 2022; aprovar o Plano de Sistemas 2022 da AGEPAR proposto pela ATII e constante no Anexo 1 (um); e desde já, autorizar a ATII a ajustar o cronograma de ações do plano, caso necessário, haja vista que as ações constantes do Plano já estão em execução. Continuando, o Conselheiro Relator destacou que estabeleceu Providências Administrativas decorrentes a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto, que estão indicadas no item 3.2, folha 23 (vinte e três), movimento 7 (sete) do processo. Retomando

CONSELHO DIRETOR

a palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em discussão. Usando então a palavra, o Conselheiro Bráulio Fleury informou que tinha uma dúvida, no sentido de se esclarecer se o plano teria vigência anual em 2022, ou seja, seu encerramento se dará em 31 de dezembro de 2022 ou ele vai se prolongar para o próximo ano. Diante de tal questionamento, o Conselheiro Relator esclareceu que o plano apresenta seu cronograma até o final deste ano de 2022 e que as ações previstas já estão em execução, como, por exemplo, a primeira (1ª) delas que é a centralização do atendimento da Ouvidoria do sistema SIGO já foi concluída, mas que talvez possa existir alguma necessidade de ajustes no cronograma em razão da apresentação do plano e de sua aprovação. Diante da explicação do Conselheiro Relator, o Conselheiro Bráulio Fleury afirmou ter entendido e, de pronto, adiantou o seu Voto de forma favorável à aprovação do Plano, tendo sugerido que, nas Providências Administrativas, caso seja acolhido pelo Conselheiro Relator, que já se dê início ao plano para 2023 visando sua aprovação perante este Conselho Diretor com tempo hábil para que seja cumprido durante o próximo ano, de forma integral. Tal sugestão foi de pronto acatada pelo Conselheiro Relator. Tendo deixado livre a palavra para discussão, e como não houve outra participação, observação ou comentário, o Conselheiro Presidente, já contabilizando o voto favorável do Conselheiro Bráulio Fleury, indagou a Conselheira Daniela Janaína quanto ao seu Voto, tendo a Conselheira declarado estar de acordo com o Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar favorável ao Voto do Conselheiro Relator. Dessa forma, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Ato contínuo, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM V** – Protocolo nº 16.095.575-9 – DER/PR e AGEPAR – Processo Administrativo Sancionador - Auto de Infração nº 6/20219-AGEPAR. Nulidade. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto. O Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto, apresentando e detalhando os principais aspectos abrangidos no Relatório e na Fundamentação, conforme consta às folhas 177 (cento e setenta e sete) a 189 (cento e oitenta e nove), movimento 49 (quarenta e nove) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: homologar a decisão da COJ consubstanciada no Voto número 10/2022, que entendeu ausente a materialidade e, conseqüentemente, não aplicou a sanção prescrita no Auto de Infração

CONSELHO DIRETOR

número 6/2019. Continuando, o Conselheiro Relator destacou que estabeleceu Providências Administrativas decorrentes a serem adotadas caso seja aprovado o seu Voto, que estão indicadas no item 3.2, folha 189 (cento e oitenta e nove), movimento 49 (quarenta e nove) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em discussão. Como não houve qualquer participação, observação ou comentário, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagada, a Conselheira Daniela Janaína declarou acompanhar o Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Conselheiro Relator. Por sua vez, ao ser indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou também estar de acordo com o Conselheiro Relator. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, o que se deu por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM VI** – Apresentação do controle mensal da distribuição dos processos destinados para relatoria, por distribuição e por proposição. Chefe de Gabinete: Marcos Teodoro Scheremeta, a quem foi dada a palavra. Sendo assim, o Chefe de Gabinete, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o Quadro Resumo do Controle da Distribuição de Processos conforme registro no sistema eletrônico do eProtocolo, tendo salientado que tal documento já havia sido enviado por meio de correspondência eletrônica/e-mail a todos os Diretores, e comentou, de modo sintético, o quadro específico correspondente a cada um dos Diretores, com os processos que constaram da pauta e foram relatados na presente reunião, com aqueles que estão pendentes de relato, e com os que estão em diligência. Finalizando sua participação, o Chefe de Gabinete informou que o controle é realizado constantemente, com o envio mensal do relatório e do quadro resumo aos Diretores, e agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição para qualquer esclarecimento, caso fosse necessário, tendo devolvido a palavra ao Conselheiro Presidente, o qual, de imediato passou ao **ITEM VII** – Assuntos Gerais. Assim, o próprio Conselheiro Presidente informou que estaria entrando em férias a partir do dia 15 (quinze), que serão por um período de 15 (quinze) dias e pediu permissão para indicar como seu substituto, nesse período, o Conselheiro Bráulio Fleury, e solicitou a aprovação dos demais Conselheiros. Em razão de tal indicação, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo. Em seguida, o Conselheiro Maiquel Zimann e a Conselheira Daniela Janaína também declararam estar de acordo. Em seguida, o

CONSELHO DIRETOR

Conselheiro Presidente agradeceu o apoio. Estando livre a palavra, a Conselheira Daniela Janaína comunicou que também entrará em férias a partir do dia de amanhã, 14 de setembro. Por sua vez, o Conselheiro Bráulio Fleury agradeceu a designação para substituir o Conselheiro Presidente nesse período, e também agradeceu aos demais diretores que votaram de forma favorável à sua indicação. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h42min (quinze horas e quarenta e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeira
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete